



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios



TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 26/2011 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA.

Processo nº. 23068.020595/2010-11

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UFES**, autarquia educacional de regime especial, situada na Av. Fernando Ferrari, nº. 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 32.479.123/0001-43, neste ato representada pelo Reitor, **Rubens Sergio Rasseli**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 259.084 ES, CPF nº. 527.522.407-91, reconduzido por decreto do Exmo. Sr. Presidente da República, publicado no D.O.U de 28/12/2007 e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA**, doravante denominada **FEST**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, 845 - Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **João Luiz Vassalo Reis**, portador do RG nº. 1.830.919/IRP-RJ, CPF nº. 227.172.777-49, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, o qual se regerá pela Lei nº. 8.958/94 e Lei nº. 8.666/93, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aumentar o valor do Contrato para fazer jus ao envio à Contratada dos montantes previstos nas rubricas 7.2 e 7.6 da Planilha de Receitas e Despesas anexa ao Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

O valor do presente Aditivo será **R\$ 168.390,00** (cento e sessenta e oito mil, trezentos e noventa reais)

2.1 - O valor total do Contrato passará a ser **R\$ 935.900,00** (novecentos e trinta e cinco mil e novecentos reais).

2.2 - As despesas decorrentes do presente correrão por conta da Fonte 0281, Rubrica 339039, Nota de Empenho nº. 2011NE800635.

Av. Fernando Ferrari, 514 - Campus Universitário - Goiabeiras - Vitória - ES
CEP 29075-910 - e-mail: dcc@reitoria.ufes.br - Tel:(27) 4009-2768 / 2769 / 2795





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a FEST, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

Vitória-ES, 09 de maio de 2011.


RUBENS SÉRGIO BASSELI
Reitor da UFES
Reinaldo Centonucatte
Vice - Reitor
Universidade Federal do Espírito Santo


JOÃO LUIZ VASSALO REIS
Superintendente da FEST

TESTEMUNHAS:

NOME: *Vanessa Costa de Oliveira*
CPF: 099810887-14

NOME: *Alin Marchetti de Souza*
CPF: 125608057-82


ALFREDO GONÇALVES CUNHA
Coordenador do Projeto

